# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13.610 — LEME — ESTADO DE SÃO PAULO

**-L E I Nº 1.137, DE 30/10/1972-**

**-Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito especial-**

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no Setor de Contabilidade, crédito especial no valor de Cr$75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), para fazer frente às despesas com elaboração de projeto para ampliação e complementação da atual rede de esgotos de nossa cidade.

Artigo 2º - O crédito especial a ser aberto correrá por conta da anulação parcial das seguintes verbas do Orçamento corrente:-

610-502/4.1.1.9-42-1012 .....51.549,52

610-503/4.1.1.0-94-1004.....23.450,48

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de outubro de - 1972.

Cel Aldo Campanhã
Interventor Federal

Publicada no Gabinete do Interventor Federal em 30 de outubro de 1972.

Cel Evandro Francisco Martins
Chefe do Gabinete

EFM/mit